

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS



Enquadramento Legal e Institucional

No cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral pela alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação, e tendo presente o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências para os municípios, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Águas Santas define as presentes Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento do ano económico de 2026.

O orçamento constitui, a par do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e do Plano Anual e Plurianual de Atividades, um instrumento fundamental do exercício da autonomia do Agrupamento, sendo o documento onde se preveem, de forma discriminada, as receitas a obter e as despesas a realizar.

Contexto Financeiro

O orçamento do Agrupamento assenta essencialmente em:

- Verbas provenientes do Orçamento do Estado;
- Receitas próprias (Orçamento de Compensação em Receita);
- Transferências financeiras do Município da Maia, no âmbito da delegação de competências.

Num contexto de *restrições orçamentais*, de aumento dos custos de funcionamento e de reduzida margem de geração de receitas próprias, a elaboração do orçamento deverá continuar a pautar-se por critérios de rigor, eficiência e responsabilidade, assegurando simultaneamente a equidade, a inclusão e a qualidade da resposta educativa.

Princípios Orientadores

Na elaboração e execução do Orçamento 2026, o Diretor e o Conselho Administrativo deverão reger-se pelos seguintes princípios:

1. **Primazia Pedagógica**
As opções de natureza pedagógica devem prevalecer sobre as de natureza administrativa, em coerência com o Projeto Educativo do AEAS.
2. **Legalidade**
Cumprimento rigoroso de toda a legislação e normativos aplicáveis.
3. **Transparência e Prestação de Contas**
Divulgação clara da afetação e execução das verbas, designadamente através da apresentação do Relatório de Conta de Gerência ao Conselho Geral.
4. **Prioridade**
Afetação prioritária de recursos às despesas obrigatórias, seguindo-se as restantes por ordem de pertinência e impacto educativo.
5. **Proporcionalidade e Equidade**
Distribuição dos recursos em função das necessidades reais, da dimensão das unidades orgânicas e do número de alunos e destinatários.
6. **Integralidade**
Integração de todas as receitas e despesas, independentemente da sua origem ou natureza.
7. **Eficiência e Sustentabilidade**
Utilização racional dos recursos, combatendo o desperdício e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

Linhas Orientadoras Específicas

Tendo em conta os princípios enunciados, o Conselho Geral define como linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento 2026 do Agrupamento de Escolas de Águas Santas:

1. **Assegurar uma gestão rigorosa da despesa**, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, garantindo a resposta às necessidades reais das diferentes unidades orgânicas.
2. **Consignar as verbas necessárias à concretização do Projeto Educativo**, bem como à realização das atividades previstas no Plano Anual de Atividades.
3. **Apoiar atividades promovidas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação**, desde que inscritas no Plano Anual de Atividades e alinhadas com os objetivos do Agrupamento.
4. **Reforçar, sempre que possível, o investimento em materiais pedagógicos e didáticos**, em articulação com o Município da Maia, promovendo metodologias diversificadas de ensino e aprendizagem.

5. **Garantir o apoio à Ação Social Escolar**, assegurando medidas de compensação para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconómica.
6. **Promover a melhoria e manutenção dos espaços escolares**, com especial atenção aos mais utilizados pelos alunos, reforçando as condições de segurança, higiene e bem-estar.
7. **Apoiar projetos, clubes e iniciativas de desenvolvimento educativo**, valorizando áreas estratégicas definidas no Projeto Educativo.
8. **Implementar e reforçar medidas de poupança energética e ambiental**, prevenindo o aumento dos consumos de água, eletricidade e gás, e promovendo práticas de redução, reutilização e reciclagem.
9. **Promover a utilização das instalações escolares pela comunidade**, no quadro legal vigente, reforçando a ligação escola-comunidade.
10. **Apoiar a formação contínua do pessoal docente e não docente**, privilegiando, sempre que possível, a realização de ações nas instalações do Agrupamento e com recursos internos.
11. **Procurar fontes complementares de financiamento**, nomeadamente através de programas nacionais, europeus e parcerias com entidades públicas e privadas.

Considerações Finais

As presentes Linhas Orientadoras não têm carácter restritivo, destinando-se a enquadrar e orientar uma política orçamental responsável, coerente e centrada na qualidade do serviço público de educação, no sucesso educativo dos alunos e na valorização da comunidade escolar.

Na elaboração e execução do Orçamento 2026, o Diretor e o Conselho Administrativo deverão conjugar estas orientações com o conhecimento aprofundado da realidade do Agrupamento e com a experiência acumulada na gestão escolar, fazendo sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica.

Águas Santas, 23 de Janeiro de 2026.

A presidente do Conselho Geral

Gabriela Maria Tibúrcio Monteiro da Silva Lopes

Aprovado em Conselho Geral em 29 de Janeiro de 2026